

Art. 15. Em caso de não prestação de contas dentro do prazo estabelecido nos editais ou em caso de prestação de contas considerada insatisfatória, o Programa ficará inelegível para os editais publicados pela PROPPi vinculados ao Programa Estratégico de Valorização, Consolidação e Desenvolvimento da Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela PROPPi.

Dourados - MS, 5 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 666, de 5 de setembro de 2023.

Homologa a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 335, de 18 de janeiro de 2023, que aprova, "ad referendum", a alteração do Regulamento da Docência Sênior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o Princípio da Instrumentalidade das Formas, previsto no artigo 188 do Novo Código de Processo Civil: "*Os atos e termos processuais não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial.*";

CONSIDERANDO o inciso XXX, do art. 8º, da Resolução COUNI-UEMS Nº 146, de 14 de junho de 2000, que aprova o Regimento do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 335, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, pp. 52 e 53 que aprova, *ad referendum*, a alteração do Regulamento da Docência Sênior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 667, de 5 de setembro de 2023.

Autoriza a Alienação, na modalidade leilão, de Veículos Oficiais inservíveis, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO que a UEMS vem constantemente renovando sua frota de veículos oficiais, através da aquisição de novas viaturas;

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do art. 13, do estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei estadual nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Alienação, na modalidade leilão, de Veículos Oficiais Inservíveis, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constantes no processo nº 29/062375/2013, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 667, de 5 de setembro de 2023.